ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE RIO CLARO

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 4/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2026	180292-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE RIO CLARO	IRIS CRISTINA RODRIGUES DA SILVA SOPRAN	04/11/2026 15:35 (v 0.5)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	30/2026	058.00123571/2026-67

1. JUSTIFICATIVA

1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual. do Processo SEI 058.00123571/2026-67

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 15:35:17.

IRIS CRISTINA RODRIGUES DA SILVA SOPRAN

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 28/10/2026 às 11:48:22.